

EDITAL

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no §1º do art. 1º do Decreto nº 1102, de 21/11/1903, torna público a matrícula do administrador, a declaração, o regulamento interno e a tarifa de armazém geral da empresa BSC SERVIÇOS LTDA, NIRE 3160102172-5, CNPJ 41.084.969/0001-75, Unidade Armazenadora situada à RUA THEÓCRITO PINHEIRO, 135, BOM PASTOR, MANHUAÇU/MG, NIRE 3160102172-5, CNPJ 41.084.969/0001-75, deferidos sob nº 1351 em 22/06/2023, Belo Horizonte, 23/06/2023.

ATO – 409 - MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a empresa BSC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.084.969/0001-75 e NIRE nº 31601021725, com sede à Rua Theócrito Pinheiro, nº 135, bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, CEP: 36.902-287, detentora de um Capital Social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), neste ato representada por seu sócio/administrador, BRUNO DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº M-7.596.253 SSP/MG e CPF nº 012.807.176-10, residente e domiciliado na cidade de Manhuaçu/MG, à Rua Benedito Von Rondow, nº 223, bairro Alfa Sul, CEP: 36.904-198, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer nos seguintes termos:

Em atendimento às disposições legais atinentes à Matrícula de Administrador de Armazém Geral – Instrução Normativa DREI 52/2022, requer o registro da **MATRÍCULA DO ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL** do estabelecimento acima qualificado. As operações e serviços executados no armazém serão os seguintes: Armazenagem, descarga, furação, separação, empilhamento, pesagem, fornecimento de amostras, Carga, extração e fornecimento de amostras, exclusive latas, pesagem do veículo, pré-limpeza com separação de pedras, separação por peneiras, separação ou repasse em densimétrica, separação por peneiras com densimétrica, ventilação com catação de eletrônica, Cataçã ou repasse em eletrônica, liga simples para cafés rebeneficiados, liga simples para cafés não rebeneficiados, liga ventilada para cafés não rebeneficiados, COMPLETO - Despejo, proporcional, rebeneficiamento em máquinas de pré limpeza, separação de pedras, peneiras (quatro peneiras), densimétrica, seleção eletrônicas por cor, com fornecimento de amostras, exclusive latas, refuração com remoção de pilha, empréstimo diário de Big Bag, pesagem de caminhão de mercadorias não destinadas ou retiradas do armazém. De sacaria vazia: armazenagem diária, carga ou descarga mala com 30 unidades ou fração, carga ou descarga fardo com 500 unidades, marcação de sacaria, por carimbo. A administração do Armazém será exercida pelo sócio administrador Bruno dos Santos Cunha. Declara ainda que a Unidade Armazenadora possui a capacidade de armazenagem de 240 toneladas, sua metragem quadrada é de 394,15 m², piso de cimento, telhado de amianto e o produto a ser armazenado é de gênero alimentício, café. O imóvel possui boa ventilação principalmente natural, e iluminação adequada para manejo e armazenamento do produto proposto. Termos em que, pede deferimento. Manhuaçu/MG, 20 de Janeiro de 2023. BSC Serviços Ltda. Assina digitalmente o presente ato, Bruno dos Santos Cunha, portador do CPF nº 012.807.176-10. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. Assina digitalmente o presente ato, Bruno dos Santos Cunha, portador do CPF nº 012.807.176-10.

REGULAMENTO INTERNO – Armazém Geral

A sociedade empresária **BSC SERVICOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº **3160102172-5**, inscrita no CNPJ nº **41.084.969/0001-75**, localizada no endereço Rua Theócrito Pinheiro, nº 135, bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, CEP 36.902-287, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Art 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, tais como café. **§ Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Art 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Art 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Art 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto, será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial

(denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Art 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Art 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10º e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Manhuaçu/MG, 20 de Janeiro de 2023. BSC SERVIÇOS LTDA. Assina digitalmente o presente ato, Bruno dos Santos Cunha. Sócio/Administrador - CPF: **012.807.176-10.**

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL

BSC SERVICOS LTDA, inscrita na JUCEMG sob o NIRE **3160102172-5** e no CNPJ/MF sob o nº 41.084.969/0001-75, com endereço na cidade de Manhuaçu/MG, á Rua Theócrita Pinheiro, nº 135, bairro Bom Pastor, CEP 36.902-287.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
ARMAZENAGEM	
ENTRADA	
Descarga, furação, separação, empilhamento, pesagem, fornecimento de amostras. (Por saca)	R\$ 2,25
SAÍDA	
Carga, extração e fornecimento de amostras, exclusive latas, pesagem do veículo.(Por saca)	R\$ 2,25
ARMAZENAGEM E SEGURO	
Por mês, infracionável por sacco.	R\$ 1,25
Seguro por mês, contra fogo e Ad Valorem por saca. (Valor do café + ICMS)	R\$ 0,70
Obs.: Seguro sujeito a alteração com aviso prévio.	R\$ 1,95
REBENEFICIAMENTO	
Pré-limpeza com sepração de pedras. (Por saca)	R\$ 4,00
Separação por peneiras. (Por saca)	R\$ 4,50
Separação ou repasse em densimétrica. (Por saca)	R\$ 4,50
Separação por peneiras com densimétrica. (Por saca)	R\$ 5,60
Ventilação com catação de eletrônica. (Por saca)	R\$ 6,95
Catação* ou repasse em eletrônica. (Por saca)	R\$ 4,60
Liga simples para CAFÉS rebeneficiados. (Por saca)	R\$ 2,25
Liga simples para CAFÉS NÃO rebeneficiados. (Por saca)	R\$ 3,90
Liga ventilada para CAFÉS NÃO rebeneficiados. (Por saca)	R\$ 4,50
COMPLETO - Despejo, proporcional, rebeneficiamento em máquinas de pré limpeza, separação de pedras, peneiras (quatro peneiras),densimétrica, seleção eletrônicas por cor, com fornecimento de amostras, exclusive latas. (Por saca)	R\$ 10,20
MANIPULAÇÃO	
Refuração com remoção de pilha. (Por saca)	R\$ 3,30
Ensaque e Reensaque em sacaria simples, plástica / imprópria. (Por saca)	R\$ 2,30
Empréstimo diário de Big Bag. (Unitário)	R\$ 0,19
Pesagem de caminhão de mercadorias não destinadas ou retiradas do armazém. (Por pesagem)	R\$ 40,00
SACARIA VAZIA	
Armazenagem diária. (Por saca)	R\$ 0,0035
Carga ou descarga mala com 30 unidades ou fração.	R\$ 1,40
Carga ou descarga Fardo com 500 unidades.	R\$ 50,00
Marcação de sacaria, por carimbo. (Por saca)	R\$ 1,10

* Catação para café arábica, bica, separado em peneiras, com até 20% de cata, compreende-se chegar aos seguintes defeitos:

17/18- 40 defeitos

15/16- 60 defeitos

13/16- 72 defeitos

13/14- 90 defeitos

Manhuaçu/MG, 20 de Janeiro de 2023. Assina digitalmente o presente ato, Bruno dos Santos Cunha. Sócio/Administrador - CPF: **012.807.176-10**